



“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “ ADOTE UM PET ”, OBJETIVANDO INCENTIVAR AS ADOÇÕES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO OU ABRIGADOS EM ONGS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

APROVA:

Parágrafo único - para fins desta lei consideram-se animais domésticos, cães e gatos que dependam da tutela humana para sobrevivência e bem-estar.

Art 2º - O Programa municipal “Adote um Pet ” será composto de ações preventivas, educativas e de assistência aos animais referidos no artigo 1º. Parágrafo único - A participação das pessoas físicas e ou jurídicas no programa poderá se dar sob a forma de:

§ 1º - doação de serviços (banho, tosa etc);

§ 2º - atendimento veterinário em tratamento(s) clínico(s), cirúrgico(s), castração(es), medicação(es) e consulta(s);

§ 3º - doação de insumo(s) e equipamento(s) necessário(s) para funcionamento de espaço(s) que abrigam os animais (ração, produtos de limpeza, medicamentos, produtos para pets);

Art 3º - As pessoas físicas e ou jurídicas poderão, em parceria com poder público ou com seu apoio, organizar campanhas relativas ao bem-estar animal, como feiras de adoção e campanhas educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal.

Art 4º - As ações e campanhas poderão ser municipais ou intermunicipais.





Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Município de Cariacica, o Programa Municipal “Adote um Pet”, com a finalidade de promover e incentivar a adoção responsável de animais domésticos que se encontram em situação de abandono ou que estejam acolhidos por Organizações Não Governamentais (ONGs), protetores independentes ou centros de acolhimento conveniados com o poder público.

A crescente população de animais abandonados nas vias públicas e em abrigos temporários representa um problema de saúde pública, de bem-estar animal e de ordem social, exigindo do poder público políticas efetivas que favoreçam a adoção responsável e o controle populacional dos animais. Além disso, muitos destes animais são vítimas de maus-tratos, negligência e fome, sendo urgente a criação de mecanismos que propiciem a eles uma segunda chance por meio da adoção consciente por parte da população.

O programa “Adote um Pet” pretende, portanto, ser um instrumento de promoção da cidadania, da responsabilidade social e da educação ambiental, fortalecendo a rede de proteção animal no município. Ele poderá envolver campanhas de conscientização, parcerias com entidades protetoras de animais, eventos de adoção, além de incentivos e benefícios para os adotantes, respeitando os critérios definidos em regulamento.

A iniciativa também visa reduzir a superlotação em abrigos e diminuir os riscos associados à permanência de animais em situação de rua, como a transmissão de zoonoses, acidentes de trânsito e agressões, contribuindo para uma cidade mais segura e humanitária.

Desta forma, este Projeto de Lei é uma resposta ética e necessária à realidade enfrentada por milhares de animais abandonados em Cariacica, promovendo a solidariedade e o respeito à vida em todas as suas formas. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante medida de proteção animal e de fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao bem-estar dos nossos animais.

Externamos os nossos protestos de elevada estima e consideração a V. ex.^a.

Plenário Vicente Sanatório Fantini, em 11 de maio de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM
Vereador - Partido Podemos
TEL: 27 - 998088788

